



**PREFEITURA MUNICIPAL  
IMPERATRIZ - MARANHÃO**

**LEI Nº 766/95**

**Reconhece como de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Santa Rita, e dá outras providências.**

**O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Imperatriz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Santa Rita, situada à Rua Eudes Pylles nº 416, CGC nº 10258689/0001-02.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 24 DE AGOSTO DE 1995, 174º DA INDEPENDÊNCIA E 104º DA REPÚBLICA.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA**  
Interventor